



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO

**EDITAL DE ELEIÇÃO DE COORDENADOR E VICE- COORDENADOR DO  
CURSO DE MESTRADO EM CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO - MANDATO  
2021-2023**

**EDITAL PPGCC 02/2021**

O Presidente da Comissão de eleição, nomeado por indicação do Colegiado do Curso de Ciência da Computação, no uso de suas atribuições, de acordo com a Resolução nº 50, de 10 de julho de 2009 e Regimento Interno do PPgCC, FAZ SABER QUE SERÁ REALIZADA A ELEIÇÃO PARA COORDENADOR E VICE - COORDENADOR DO CURSO DE MESTRADO EM CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO - MANDATO 2021-2023.

**1 – DO PERFIL DO CANDIDATO (Resolução nº091, de 17 de outubro de 2012).**

Pertencer ao quadro efetivo de pessoal docente desta Ufac, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva com 40 horas semanais, sem outro vínculo empregatício, e ser docente do quadro de docentes permanentes do Programa de Pós-graduação em Ciência da Computação - PPgCC.

**2 – INSCRIÇÕES**

- 2.1. Forma de inscrição:** a inscrição deverá ser realizada exclusivamente via internet por meio do endereço [ppg.computacao@ufac.br](mailto:ppg.computacao@ufac.br) no período especificado no edital. A inscrição será considerada válida mediante o envio pelos interessados do formulário disposto no ANEXO I preenchido em formato de arquivo “pdf”, assinado pelos mesmos, no período especificado neste Edital, acompanhado do programa de trabalho, requerendo sua candidatura a Coordenador e Vice-Coordenador de Curso (Nome da CHAPA), além do atendimento às demais exigências do item 1 do presente edital.
- 2.2.** Após os candidatos enviarem suas inscrições, a Comissão eleitoral enviará um correio eletrônico confirmando o recebimento, que servirá como comprovante de envio de inscrição.
- 2.3.** Data de inscrição: do dia **19/11/2021 ao dia 26/11/2021**.
- 2.4.** Horário: até as 19 h do dia 26/11/2021, horário local de Rio Branco, AC.
- 2.5.** Os interessados devem formar chapa com dois nomes, na qual será indicado o candidato ao cargo de Coordenador e ao cargo de Vice-coordenador.
- 2.6.** A homologação das inscrições dos candidatos caberá à Comissão Eleitoral, formada por um técnico administrativo, um docente e um discente do Curso de Mestrado em Ciência da Computação e seus respectivos suplentes, devendo o resultado ser publicado no site da Ufac (<http://www2.ufac.br/editais/propeg>) no dia **29/11/2021**.
- 2.7.** Nenhum candidato poderá ser membro da Comissão Eleitoral.
- 2.8.** Caberá o recurso da decisão da homologação das inscrições em até 24 horas da data do resultado da homologação.
- 2.9.** A Comissão Eleitoral irá julgar os recursos, enviados pelos interessados em conformidade com o formulário disposto no ANEXO II, e quaisquer outros impasses que se apresentarem durante o pleito eleitoral e se for necessário, o colegiado do mestrado em Ciência da Computação funcionará como instância superior.

**3 – DOS ELEITORES**



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO**

**3.1.** Terão direito a votar na data prevista neste edital docentes, discentes e técnicos vinculados ao Programa de Pós-graduação em Ciência da Computação.

3.1.1 Os técnicos administrativos e docentes vinculados ao Mestrado em Ciência da Computação terão 50% de representação.

3.1.2 Os discentes matriculados no Curso de Mestrado em Ciência da Computação no semestre período letivo terão 50% de representação.

#### **4 – DA CAMPANHA ELEITORAL**

**4.1.** Considerar-se-á como campanha eleitoral o período compreendido entre a homologação e a publicação dos pedidos de inscrição de candidaturas até a véspera do dia da votação.

**4.2.** No período de campanha eleitoral é permitido ao candidato:

**4.2.1.** A propaganda nas redes sociais para a apresentação das candidaturas;

**4.2.2.** Reuniões eleitorais *online* para exposição do Programa de Trabalho.

#### **5 – DA VOTAÇÃO**

**5.1.** Data: **13 de dezembro de 2021.**

**5.2.** Horário: 7 h às 19h.

**5.3.** A votação acontecerá por voto direto e secreto, em meio eletrônico, mediante acesso exclusivo ao sistema de Eleições da UFAC, disponível no endereço eletrônico <https://eleicoes.ufac.br/> conforme a data prevista deste edital.

**5.4.** Para acessar a votação *online* no sítio eletrônico da UFAC, os eleitores deverão inserir os dados da sua credencial do idUfac (CPF e a mesma senha da rede Wi-Fi da UFAC).

**5.5.** No dia da eleição não haverá suspensão das atividades administrativas acadêmicas.

#### **6 – DA APURAÇÃO**

**6.1.** A apuração do resultado é pública, e será conduzida pela Comissão Eleitoral específica, constituída por um docente, um discente, um técnico administrativo e seus respectivos suplentes, devendo realizar-se em até 24h contadas a partir do término da votação.

**6.2.** Será considerado eleito o candidato que obtiver o maior índice de votação (50% +1), estabelecido pela participação dos eleitores.

**6.3.** Em caso de empate no resultado da apuração, é considerado eleito o candidato que, sucessivamente: I – obtiver maior número absoluto de votos do segmento discente; II – possuir maior titulação acadêmica.

**6.4.** Em caso de chapa única, será considerado eleito o candidato que obtiver a metade mais um dos votos válidos (50% dos votos + 1 voto).

**6.5.** Serão considerados votos válidos todos aqueles obtidos no dia da eleição.

**7 -** Os atos praticados em desacordo com o presente edital e que importarem violação de direitos assegurados ao candidato, serão susceptíveis de recurso a Reitoria da UFAC.

**8 -** O recurso de que trata o item 7 tem efeito devolutivo e deve ser interposto, formalmente, pelo candidato, em 24 (vinte e quatro) horas, contadas da ocorrência do ato impugnado, sendo que a Comissão Eleitoral tem prazo igual para analisar e deliberar sobre o recurso, cabendo recurso ao Colegiado do mestrado em Ciência da Computação.

**9 -** O mandato de Coordenador e Vice-Coordenador é de 02 (dois) anos, podendo ser reconduzido para mais um mandato consecutivo.

#### **10- DO RESULTADO FINAL E DOS RECURSOS**



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO

- i. O resultado final da eleição será divulgado no dia **16/12/2021** no site da Ufac (<http://www2.ufac.br/editais/propeg>).
- ii. Os pedidos, requerimentos, recursos, impugnações, salvo aqueles com direcionamento previsto neste edital, deverão ser encaminhados, pelos interessados em conformidade com o formulário disposto no ANEXO III e enviados para o e-mail: [ppg.computacao@ufac.br](mailto:ppg.computacao@ufac.br).

## 11- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- a. Todos os atos da Comissão Eleitoral serão divulgados por meio da plataforma digital oficial e/ou no site da Ufac.
- b. Os casos omissos serão deliberados pela Comissão Eleitoral.

Rio Branco – Acre, 12 de novembro de 2021.

**Prof. Dr. Olacir Rodrigues Castro Junior**

Presidente da Comissão Eleitoral  
Representante Docente  
Portaria nº 2135, de 18/10/2021

**Prof<sup>a</sup>. Dr<sup>a</sup>. Laura Costa Sarkis**

Vice-presidente da Comissão Eleitoral  
Representante Docente (Suplente)  
Portaria nº 2135, de 18/10/2021

**Oziel dos Santos Silva**

Membro da Comissão Eleitoral  
Representante Técnico Administrativo  
Portaria nº 2135, de 18/10/2021

**Vander Magalhães Nicácio**

Membro da Comissão Eleitoral  
Representante Discente  
Portaria nº 2135, de 18/10/2021



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO

**EDITAL PPGCC 02/2021**  
**ANEXO I**

FICHA DE INSCRIÇÃO DA CHAPA

Eu, \_\_\_\_\_, matrícula SIAPE n.º \_\_\_\_\_, atendendo aos requisitos apresentados no Edital PPGCC n.º 02/2021, venho por meio desta, solicitar minha candidatura a Coordenador(a) do Programa de Pós-graduação em Ciência da Computação, da Universidade Federal do Acre. Declaro estar ciente do Edital de Eleição que rege este processo, bem como declaro estar de acordo com o seu cumprimento.

Rio Branco-AC, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
Nome e assinatura do(a) candidato(a)

Eu, \_\_\_\_\_, matrícula SIAPE n.º \_\_\_\_\_, atendendo aos requisitos apresentados no Edital PPGCC n.º 02/2021, venho por meio desta, solicitar minha candidatura a Vice-coordenador(a) do Programa de Pós-graduação em Ciência da Computação, da Universidade Federal do Acre. Declaro estar ciente do Edital de Eleição que rege este processo, bem como declaro estar de acordo com o seu cumprimento.

Rio Branco-AC, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
Nome e assinatura do(a) candidato(a)



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO

**EDITAL PPGCC 02/2021**  
**ANEXO II**

FORMULÁRIO DE PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO DE CANDIDATURA

À Comissão Eleitoral da Eleição para o cargo de Coordenador(a) e Vice-coordenador(a) do Programa de Pós-graduação em Ciência da Computação da Universidade Federal do Acre.

Ao tomar conhecimento do pedido de registro de candidatura de

\_\_\_\_\_ e \_\_\_\_\_,  
este requerente, buscando informações sobre a elegibilidade dos mesmos, tomou conhecimento de que o(s) pré-candidato(s) \_\_\_\_\_ não atende(m) às seguintes condições legalmente estabelecidas para a candidatura: *(inserir as condições que estão sendo feridas)*.

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

Assim, venho por meio deste instrumento, solicitar a impugnação da referida candidatura.

Rio Branco-AC, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
Nome, CPF e assinatura do requerente



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO

**EDITAL PPGCC 02/2021**  
**ANEXO III**

FORMULÁRIO DE RECURSO À COMISSÃO ORGANIZADORA

À Comissão Eleitoral da Eleição para o cargo de Coordenador(a) e Vice-coordenador(a) do Programa de Pós-graduação em Ciência da Computação da Universidade Federal do Acre.

Venho por meio deste instrumento, interpor recurso contra a seguinte decisão dessa Comissão Eleitoral. *(Indicar a decisão da Comissão Eleitoral para a qual está interpondo o recurso).*

---

---

---

---

Tenho como base a seguinte fundamentação: *(relatar a fundamentação para a interposição do recurso).*

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

Assim, solicito: *(inserir a demanda para a Comissão Eleitoral).*

---

---

---

---

Rio Branco-AC, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
Nome, CPF e assinatura do requerente